



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250709008886
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1d38-ae1b-de49-ebe8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20190827000321
REQUERENTE	Gesplast - Energia e Reciclagem Lda.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	500887934
ESTABELECIMENTO	Gasplast - Energia e Reciclagem Lda
CÓDIGO APA	APA04842103
LOCALIZAÇÃO	Eco Parque do Relvão - Herdade da Galega
CAE	22292 - Fabricação de outros artigos de plástico, n.e.
	38322 - Valorização de resíduos não metálicos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250709008886
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1d38-ae1b-de49-ebe8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20210901001627	Licenciamento - Artigo 75º do RGGR	30-05-2023	-	29-11-2023	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime simplificado	VP20240116000019	Proposta de indeferimento proposta de indeferimento - artigo 73º do RGGR	19-09-2024	-	-	Não	Indeferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime simplificado	VP20250317000083	Licenciamento - Artigo 75º RGGR	26-06-2025	-	26-06-2032	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OTR-RGGR-Regime geral	PL20181108003396	Artº 27º RGGR - Aprovação de projeto	27-08-2019	-	11-12-2020	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.

Outras decisões



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250709008886
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1d38-ae1b-de49-ebe8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa





CÓDIGO DOCUMENTO: D20250709008886
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1d38-ae1b-de49-ebe8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.5 - Confrontações

Norte	Estrada do Relvão
Sul	Serventia privada
Este	Lote 11
Oeste	Lote 9

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	10 900,00
Área coberta (m2)	2 900,00
Área total (m2)	16 962,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Industrial
-------------	------------



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
--------	---------------------------	------------------------	-----------------------------

A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artigo 99º do Anexo I do Decreto-Lei

T000062

Período de vida da instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250709008886
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1d38-ae1b-de49-ebe8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, regulamentado pela Portaria n.º 20/2022, de 5 de janeiro.		
T000063	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização.	Período de vida da instalação	
T000064	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000065	Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
T000066	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o n.º 2, do artigo 38.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000067	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Chamusca, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7.º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo).	Período de vida da instalação	
T000068	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
T000069	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades inspetivas e fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei n.º. 50/2006, e na última redação conferida pela Lei nº 25/2019, de 26 de março.	Período de vida da instalação	
T000070	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000071	De acordo com o número 1, do artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, os estabelecimentos ou instalações de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração nos termos deste regime jurídico.	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000072	Dar cumprimento às condições impostas no Auto de Vistoria pela CCDR, APA/ARHTO e DGS	60 dias	envio de evidencias por email geral@ccdr-lvt.pt
	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250709008886
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1d38-ae1b-de49-ebe8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000073	Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei nº 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000074	O transporte ou transferência de resíduos para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março.	Período de vida da instalação	
T000075	A empresa deve obter parecer favorável da ANEPC às Medidas de Autoproteção, previstas no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015, de 9 de outubro e regulamentado na Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	entrega do documento à entidade licenciadora no prazo de 180 dias
T000076	Qualquer alteração ao edificado carece de atualização da Licença de Utilização nº 12/2021	Período de vida da instalação	

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000077	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, a adoção das medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas à atividade, conforme estipulado no artigo 9º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	
T000097	Adotar as medidas técnicas para evitar a projeção de filme de plástico que é libertado do sistema de secagem e da lavagem.	60 dias	envio de email evidenciando a instalação do sistema de captação de poeiras

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250709008886
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1d38-ae1b-de49-ebe8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000061	020104; 170203; 150102; 120105; 070213; 191204; 200139; 160119;	Gasplast Lda. - Valorização e reciclagem de resíduos plásticos	R 12 - Troca de resíduos com vista a submeter-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	11 000,00 t/ano	250,00		4000	Só é atribuída a operação R3 após obtenção do FER

EXP10.2.8 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000093	A armazenagem de resíduos líquidos deve ser sempre efetuada utilizando bacias de contenção	Período de vida da instalação	
T000094	Os operadores de tratamento de resíduos que efetuem as operações de valorização de trituração, lavagem, secagem e extrusão aos resíduos previstos na Portaria n.º 245/2017, de 2 de agosto, das quais resulta a produção de matérias-primas secundárias (escamas, aglomerado e granulado) devem, cumprir as disposições da referida legislação, designadamente quanto às características do plástico admitido na instalação e especificações técnicas da matéria-prima secundária que produzem.	Período de vida da instalação	
T000095	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.	Período de vida da instalação	
T000096	No que diz respeito à gestão dos resíduos classificados como resíduos urbanos dar cumprimento ao Capítulo V do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000078		Transportadores de Alimentação;						
T000079		Guilhotina Hidráulica;						
T000080		Crivo Rotativo,						
T000081		Transportador de Triagem,						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250709008886
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1d38-ae1b-de49-ebe8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000082		Moinho Recuperador,						
T000083		Transportadores Sem-fim,						
T000084		Tina de Lavagem,						
T000085		Lavadora,						
T000086		Lavadora Vertical,						
T000087		Centrifugadora,						
T000088		Plascompact,						
T000089		Silo Pulmão,						
T000090		Extrusora, filtro.						
T000091		ETARI - Trommel e Afundador de areias, Sem-Fim De Transporte, Trommel, Desarenador, DAF, Chiller, Jopper						
T000092		Separador de Hidrocarbonetos,						

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000036	Paulo Valinho CC08201916 9 ZY6



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250709008886
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1d38-ae1b-de49-ebe8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000100	A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença, nos termos do disposto no artigo 81.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000101	De acordo com o artigo 82.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, a suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inatividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inatividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. A cessação de atividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82.º, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000102	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Período de vida da instalação	
T000103	De acordo com o artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, as instalações e os estabelecimentos de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração após terem decorrido sete anos contados a partir da data de emissão da licença de exploração ou da data de realização da última vistoria de reexame ou de vistoria realizada em sede de atualização da licença de exploração. A vistoria deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor, e a data será comunicada ao operador pela entidade licenciadora. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo imputável ao operador, por mais do que uma vez, determina a caducidade da licença de exploração.	Período de vida da instalação	



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000104	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos do RGGR.	Plataforma SILIAMB/LUA			CCDR-LVT



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250709008886
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1d38-ae1b-de49-ebe8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000105	O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) - MIRR, suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).	Plataforma SILIAMB/MIRR		Até 31 de março de cada ano	APA, I.P.
T000106	Situações de emergência (acidentes e incidentes) e incumprimento de condições do TUA.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		No prazo máximo de 48 horas após a ocorrência - num prazo de 15 dias após a ocorrência, um relatório.	CCDR-LVT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000098	Gesplast_Panta_Geral.pdf	.
T000099	Gesplast_Planta_Atualizada_Águas.pdf	.
T000107	AutoGasplast (1).pdf	.
T000006	E06126-201903.pdf	parecer ARHTO